



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

**Autos n.º** 0701678-41.2019.8.01.0001  
**Classe** Procedimento Comum  
**Autor** Francisco Juscelino Soares da Silva  
**Réu** Seguradora Lider dos Consórcios Dpvat S/A

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Em 30 de maio de 2019, às 08:30h, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Francisco Juscelino Soares da Silva, acompanhada de sua advogada Katiuscia dos Santos Guimarães, OAB/AC 3441, e a parte ré Seguradora Lider dos Consórcios Dpvat S/A, representada por seu preposto Hugo Mendes Zerbini Leão acompanhado pela advogada Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson, OAB/AC 4139.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas à conciliação, porém não acordaram.

Intimada a parte autora a se manifestar sobre a Contestação apresentada, no prazo de 15 dias.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, Caroline Stefiane Yunes Vieira Mendes, o digitei e subscrevo.

Francisco Juscelino Soares da Silva

Katiuscia dos Santos Guimarães  
OAB/AC 3441



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

---

*Ringo Mendes Zelvoni Brá*

Seguradora Lider dos Consórcios Dpvat S/A

*Leilane Clea Campos Ericson*

Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson  
OAB/AC 4139